



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Internacional (CEJAI)

Elaborado por:
Equipe da Comissão Estadual
Judiciária de Adoção Internacional
(CEJAI)

Aprovado por:
Desembargador Coordenador da
Comissão Estadual Judiciária de
Adoção Internacional (CEJAI)

Data da
VIGÊNCIA:
15/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Promover A Realização De Adoção Internacional	PAT n° 003	Revisão: 00
Atividade:	Colocar Criança/Adolescente Em Família Substituta Internacional		

Sequência	Tarefas
1	A Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (VIJI) encaminha memorando e/ou mensagem eletrônica disponibilizando para CEJAI, após a decisão do juiz responsável pela criança /adolescente, para colocação em adoção internacional.
2	A secretaria confere, inclui a documentação no SEI, consulta e pesquisa nos sistemas disponíveis (Módulo Criança e Adolescente, Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) o histórico das crianças/adolescentes.
3	Consulta e pesquisa nos sistemas o histórico das crianças.
4	Caso a documentação não esteja completa, solicita à VIJI os documentos faltantes, fazendo a juntada no processo.
5	Lança na planilha <i>Excel</i> os dados da criança.
6	A equipe técnica da CEJAI realiza contatos, visitas institucionais e reuniões com as equipes da Vara da Infância e Juventude e do Programa de Acolhimento e emite relatório de apresentação, que é inserido no SEI.
7	Indica a criança/adolescente, encaminhando o relatório, por <i>e-mail</i> , aos representantes dos organismos dos pretendentes que se encontram no cadastro ou faz busca ativa.
8	Se não houver aceitação, a equipe técnica emite informação no SEI.
9	A Secretaria informa ao juízo que não há pretendentes.
10	Se houver aceitação, informa ao juízo a aceitação e solicita o início da preparação da criança/adolescente.